



## COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL

### CARTA DE SALVADOR

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, reunido em Salvador, Bahia, nos dias 01 e 02 de março de 2012, por ocasião da I Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, considerando que as Ouvidorias representam um instrumento de gestão e de cidadania, contribuindo para a eficiência do serviço público, e considerando a necessidade de dotar as Ouvidorias de plena capacidade de atendimento ao público, por meio da presente Carta, resolve acordar os seguintes pontos:

1. Postular a inclusão da Ouvidoria na estrutura administrativa de cada Tribunal, como unidade autônoma;
2. Promover a sensibilização interna tanto durante reuniões com os juízes eleitorais acerca das eleições 2012, como por meio de palestras dirigidas aos servidores de cada TRE. Ainda, o TRE/MG disponibilizará um treinamento de sensibilização interna em EAD para todos os tribunais interessados. Outros meios de sensibilização deverão ser divulgados junto à lista de Ouvidorias para troca de experiências;
3. As Ouvidorias que ainda não têm sistema informatizado próprio providenciarão sua implantação, podendo aproveitar aqueles já existentes em outros Tribunais, tais como os do TRE/PA, TRE/MG e TRE/MS;
4. Estabelecer que todos os servidores que atuam nas Ouvidorias devem participar de cursos de capacitação em Ouvidoria. O Colégio verificará a possibilidade de disponibilizar para todas as Ouvidorias cursos de capacitação e sensibilização na área, nos moldes dos mantidos pela Associação Brasileira de Ouvidores - ABO;
5. Cada Ouvidor solicitará à Presidência respectiva a inclusão de servidor da Ouvidoria na composição da Comissão/Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Carta de Serviços no respectivo Tribunal;
6. Cada Ouvidor solicitará à Presidência respectiva que a Ouvidoria seja incluída nas Reuniões Estratégicas relativas às Eleições;
7. Deverão ser criadas parcerias especialmente com as Procuradorias Regionais Eleitorais, a Ouvidoria da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – e outros órgãos públicos, para redirecionamento recíproco de demandas;

